

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

D E C R E T O n. 2 1 2, de 19 de outubro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI n.1.130, de 19 de outubro de 1.970.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.1.130, de 19/10/70,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a atender, como parcela de contra-partida a ser conferida pelo Município, às despesas com a execução do Serviço de Abastecimento de Água de Taquaritinga.

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, de igual importância.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-